

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 01/2012. NOS TERMOS  
DO PADRÃO Nº 14/2002.  
PROCESSO Nº 196.000.494/2011.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes**

O Distrito Federal, por meio da **FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**, CNPJ nº 02.537.782.0001-28, localizada na AVENIDA DAS NAÇÕES VIA L4 SUL BRASÍLIA-DF, CEP: 70.610-100, neste ato representada por JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO, CI-RG: 06.622.524-4 IFP/RJ e CPF: 924.535.467-91 na qualidade de DIRETOR-PRESIDENTE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE** e **TECNOLTA – EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 32.913.188/0001-55, localizada na SHCGN 708/709 Bloco “E” Ed. Angélica nº. 12 - Brasília/DF – CEP: 70.741-650, neste ato representado por HENRIQUE MACHADO BORGES, CI-RG: 23466 OAB/DF e CPF: 723.983.703-30, na qualidade de sócio, doravante denominada **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto.**

Este termo objetiva a prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços, firmado pelas partes, por mais 12 (doze) meses, com base no Inciso IV, artigo 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência**

O prazo contratual é prorrogado de 7 de julho de 2013 a 6 de julho de 2014.

**CLÁUSULA QUARTA – Da ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação e do Registro**

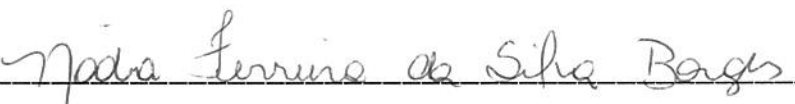
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Brasília-DF, 28 de junho de 2013.

  
**JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO**  
Contratante

  
**HENRIQUE MACHADO BORGES**  
Contratada

Testemunha 01 –   
\_\_\_\_\_

Testemunha 02 –   
\_\_\_\_\_